

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 107/1981 de 13 de Outubro

O Governo Regional reunido em 24 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 990 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 24 de Setembro 1981. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.